

PORTARIA N. 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

Considerando a Comunicação Interna nº 157/2015 constante no Processo Administrativo n. **2015.02.007063**, elaborada pela Procuradoria da Fundação UNIRG, onde é solicitado a participação de servidores no curso de qualificação em **“Obras e Serviços de Engenharia – Do Planejamento da Licitação até a fiscalização dos Contratos”**, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano;

Considerando que a matéria e conteúdo do curso vindicado se apresenta de suma importância em razão da necessidade da conclusão das obras do Campus I do Centro Universitário UNIRG;

Considerando o dever da Administração Pública de capacitar seus servidores para executarem as atividades administrativas com estrita observância a legalidade e os princípios inerentes ao direito administrativo, dentre os quais se destacam a legalidade, a eficiência, a economia;

Considerando a natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, bem como a notoriedade especialização da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que é referência nacional em consultoria e capacitação no setor público;

Considerando o entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 155/2015, parte integrante do Processo Administrativo nº **2015.02.007063**, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa da Fundação UNIRG opina “[...] com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93, pela **possibilidade** da contratação direta no caso em tela, em razão do serviço técnico ser de natureza singular”, conforme noticiado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para efetuar a contratação direta da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15), para participação dos servidores no Seminário Nacional em “Obras e Serviços de Engenharia – Do Planejamento da Licitação até a fiscalização dos Contratos”.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01/10/15

Cetícia Melo Azeite
Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2015
Fundação UNIRG